



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00110/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO COM INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART 1º da Lei Municipal 1.421/2022 de 11/10/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.001 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Função..... : 15 - URBANISMO

Subfunção.: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa.....: 1501 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Proj/Ativ.....: 2.057 - MANUT. ATIVIDADES SECRET. DESENV. URBANO

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.: 264 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Valor.R\$ 15.000,00

Ficha: 00306

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigorna data de sua publicação.

LUMINÁRIAS/MG, 11 DE OUTUBRO DE 2022.


ECIO CARVALHO REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARA QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE

ANOS DA PREFEITURA DE

LUMINÁRIAS - MG

EM 11 / outubro / 2022

É VERDADE E DOU FÉ

